

Plano Estratégico 2023-2030

**Programa ibero-americano de cooperación sobre
a situação das pessoas idosas
(PICSPAM)**

1. <i>Introdução</i>	3
2. <i>Antecedentes</i>	4
3. <i>Pontos fortes e desafios do PICSPAM</i>	5
3.1. <i>Análise dos principais pontos fortes</i>	5
3.2. <i>Análise dos principais desafios</i>	5
4. <i>Planificação Estratégica 2023-2030</i>	6
4.1. <i>Contextualização</i>	6
4.2. <i>Plano Estratégico 2023-2030</i>	8
5. <i>Mapa de Agentes</i>	12
6. <i>Acompanhamento e avaliação</i>	12
7. <i>Anexos</i>	14
Anexo 1. Documentos nacionais de referência sobre a situação das pessoas idosas	14
Anexo 2. Matriz de planificação	¡Error! Marcador no definido.

1. Introdução

A tendência para o envelhecimento da população mundial tem uma taxa de crescimento anual de 3%. Prevê-se que o número de pessoas com 60 anos ou mais duplique até 2050, data em que ultrapassará 2.100 milhões de pessoas, e que triplique até 2100, alcançando 3.100 milhões. Esta tendência traduz-se num aumento da população com mais de 60 anos que, juntamente com a diminuição da natalidade, fará com que haja mais pessoas idosas do que jovens.

Este aumento da probabilidade de viver mais tempo é uma consequência de vários fatores, nomeadamente dos progressos científicos, psicológicos, médicos, sociais, culturais e do estilo de vida das sociedades, e permite-nos participar durante mais tempo como cidadãos/ãs ativos/as.

Por outro lado, o envelhecimento é também um processo que envolve desafios e se repercute em vários aspetos, entre os quais podemos destacar: a economia; o mercado de trabalho; a estrutura familiar; o lazer e a cultura; a acessibilidade das cidades; os sistemas políticos; e os padrões de consumo; bem como os sistemas de proteção social, que se devem adaptar às necessidades de uma população crescente de pessoas idosas.

Partindo da premissa de como contribuir a partir do âmbito da cooperação ibero-americana para garantir uma vida digna às pessoas idosas e enfrentar os desafios, na XX Cúpula Ibero-Americana das e dos Chefes de Estado de Mar del Plata, Argentina, 2010, os/as líderes comprometeram-se a promover um programa ibero-americano que "abordasse a situação das pessoas idosas da região, com o objetivo de melhorar a sua proteção".

Para o efeito, a Secretaria-Geral Ibero-Americana¹ (SEGIB) e a Organização Ibero-Americana de Segurança Social² (OISS) foram encarregadas da implementação do programa. Os dois organismos internacionais, com o apoio de representantes de instituições de vários países com competência na área das pessoas idosas, elaboraram o documento de formulação³ do "Programa Ibero-Americano sobre a Situação das Pessoas Idosas na região" (PICSPAM), que foi aprovado um ano mais tarde, na XXI Cúpula Ibero-Americana das e dos Chefes de Estado e de Governo de Assunção, Paraguai, em 2011.

O documento de formulação inclui um primeiro objetivo geral e seis objetivos específicos, várias linhas de ação e resultados que foram evoluindo em documentos de planificação estratégica subsequentes, sendo o último o "Documento-Quadro 2018-2022". Com base nas lições aprendidas durante a implementação, na análise dos pontos fortes e dos desafios, bem como nos resultados obtidos na ação do Programa, foi acordado o novo Plano Estratégico para o período 2023-2030 (PE 23/30), que a seguir se apresenta.

¹ Ligação à página web da SEGIB: <https://www.segib.org/>

² Ligação à página web da OISS: <https://oiss.org/>

³ Ligação ao documento de formulação: <https://www.segib.org/wp-content/uploads/DOC-FORMULACION-ADULTOS-MAYORES.pdf>

Este novo plano está alinhado com o Manual Operacional⁴ dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA) da Cooperação Ibero-Americana, que exige a incorporação da metodologia de Gestão Orientada para Resultados para o Desenvolvimento (GORD) em todas as fases da gestão dos programas, incluindo a planificação e o acompanhamento.

2. Antecedentes

A Cooperação Ibero-Americana está ligada ao desenvolvimento das Cúpulas Ibero-Americanas das e dos Chefes de Estado e de Governo que tiveram início em 1991 em Guadalajara, México.

A Cooperação Ibero-Americana é a forma de levar a cabo os acordos e compromissos assumidos nas Cúpulas Ibero-Americanas, que se concretizam prioritariamente sob a forma de Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA). Os programas e as iniciativas caracterizam-se por serem propostas governamentais que visam conjugar esforços e cooperar para alcançar um objetivo a nível regional, geralmente para reforçar as políticas públicas de algum setor, contando com a participação mínima de sete ou de três países, respetivamente. Os programas e iniciativas têm um órgão de administração, o Conselho Intergovernamental, composto pelos e pelas representantes governamentais designados/as pelos países que nele participam (os/as "Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas - REPMI), e uma presidência, cargo eleito entre os seus membros para o período estabelecido nos seus regulamentos.

Trata-se de um modelo único para estabelecer laços de cooperação e solidariedade graças ao seu carácter regional, em que os países participam de acordo com as suas prioridades nacionais como contribuição, tal como se mandou, para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Os ODS são a proposta das Nações Unidas para que todos os países acabem com a pobreza, protejam o planeta e melhorem a vida e as perspetivas de todas as pessoas.

Tal como já se referiu, em 2011 foi criado o "Programa Ibero-Americano de Cooperação sobre a Situação das Pessoas Idosas" (PICSPAM), iniciando-se a sua atividade um ano depois, em 2012, com a participação de cerca de vinte instituições públicas responsáveis pelas políticas para as pessoas idosas de oito países ibero-americanos - Argentina, Brasil, Chile, Espanha, México, Paraguai, República Dominicana e Uruguai. A unidade técnica do programa é coordenada pela Organização Ibero-Americana de Segurança Social (OISS).

Em 2022, celebrou-se o X Aniversário do Programa e as instituições membros reafirmaram o seu compromisso para com os objetivos e a missão de contribuir para que as pessoas idosas da Ibero-América possam usufruir e exercer plenamente os seus direitos. Nesse mesmo ano, iniciou-se o processo de elaboração do PE 23/30, sob a liderança da presidência uruguaia, com a realização de vários workshops presenciais e virtuais de debate e reflexão. O documento foi adotado na XIV Reunião do Conselho Intergovernamental que teve lugar em Montevideo, Uruguai, nos dias 27 e 28 de

⁴ Ligação ao Manual Operacional dos PIPA <https://www.segib.org/wp-content/uploads/MANUAL-OPERATIVO-2021-ESP.pdf>

fevereiro de 2023. A reunião confirmou a renovação do Programa para o período de 2023-2030.

3. Pontos fortes e desafios do PICSPAM

3.1. *Análise dos principais pontos fortes*

Os principais pontos fortes identificados estão relacionados com o valor acrescentado do Programa:

- Ter a capacidade de incidência para colocar a tónica nos direitos das pessoas idosas no desenvolvimento das políticas públicas.
- Aprender uns com os outros, trocar experiências e aprendizagens sobre a gestão das políticas públicas no interesse das pessoas idosas.
- Promover a coordenação nacional entre as instituições com competência no domínio das pessoas idosas.
- Formação para promover o respeito pelos direitos das pessoas idosas, o envelhecimento ativo, o reforço das políticas públicas, etc.
- Elaborar produtos (tais como boletins, protocolos, guias, materiais de divulgação, etc.) que permitam melhorar as ações da administração pública dos países ibero-americanos.
- Gestão do conhecimento através do Observatório Ibero-Americano de Pessoas Idosas (que monitoriza indicadores sobre dados sociodemográficos; dados sobre o acesso aos serviços sociais; dados sobre a segurança económica; dados sobre os cuidados de saúde; e outros dados socioeconómicos) e realização de estudos de investigação para obter provas empíricas que apoiem os processos de tomada de decisões.
- Oferecer informações à cidadania através da página web do programa sobre as atividades realizadas, as boas práticas existentes, os recursos disponíveis e as notícias de atualidade relacionadas com as pessoas idosas.

3.2. *Análise dos principais desafios*

Os principais desafios identificados no âmbito do programa são:

- Manter o compromisso institucional com o Programa, especialmente na altura da rotação dos cargos diretivos e uma participação adequada nas atividades levadas a cabo.
- Aumentar o número de países membros, especialmente da sub-região da América Central.
- Reforçar o acompanhamento e o impacto das atividades do Programa.
- Assegurar um nível ótimo de qualidade dos produtos elaborados.
- Manter a estabilidade orçamental do Programa (ou seja, o compromisso de pagamento das quotas anuais).

- Atualizar o conteúdo da página web com os elementos dos países para a tornar numa referência e contribuir para a sua divulgação através dos sites e das redes sociais das instituições membros.

4. Planificação Estratégica 2023-2030

4.1. Contextualização

A população da Ibero-América é de 666 milhões de pessoas, das quais pouco mais de 82 milhões (12,3% do total) têm 60 anos ou mais. Há cerca de 57 milhões de pessoas (8,6% do total) com mais 65 anos e cerca de 13 milhões de pessoas (2,0% do total) que já ultrapassaram os 80 anos. 55,3% das pessoas com 60 anos ou mais são mulheres. A proporção de mulheres aumenta com a idade, passando de 52,7% no grupo etário dos 60-64 anos para 76,4% no grupo dos centenários.

O processo de envelhecimento nos países ibero-americanos é heterogéneo. As alterações demográficas estão a ocorrer mais rapidamente na América Latina e no Caribe do que na Europa, em contextos de maior desigualdade e com menor capacidade de resposta institucional em termos de proteção social e de exercício dos direitos humanos. O envelhecimento coloca desafios, entre outros, ao financiamento dos sistemas de pensões e à adequação da resposta dos sistemas de saúde e de prestação de cuidados.

Abordagem de direitos humanos:

Embora as pessoas idosas devam gozar dos mesmos direitos que todos os seres humanos, existem provas dos problemas e limitações que enfrentam para levar à prática os seus direitos, bem como da discriminação em razão da idade. Embora nos últimos anos se tenham registado avanços significativos no reconhecimento dos seus direitos, a crise provocada pela pandemia da COVID-19 evidenciou a urgência de consolidar uma abordagem de direitos humanos nas políticas nacionais do âmbito das pessoas idosas.

Em 1991, as Nações Unidas adotaram os "Princípios a favor das pessoas idosas", que convidam os governos a incorporar estes princípios nos seus programas nacionais e que se baseiam na independência, participação, cuidados, realização pessoal e dignidade⁵. Desde então, foram desenvolvidos instrumentos declarativos e não vinculativos sobre aspetos relacionados com o envelhecimento e com os direitos das pessoas idosas.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) promoveu a adesão à "Convenção⁶ Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas" (CIDHPM)⁷

⁵ Princípios das Nações Unidas a favor das pessoas idosas (Resolução 46/91):
<https://www.acnur.org/5b6caf814.pdf>

⁶ Ligação para a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas
[link](#)

⁷ Até à data, foi ratificada pelos seguintes países ibero-americanos: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, El Salvador, Peru e Uruguai [link](#)

em 2015, que é o primeiro instrumento juridicamente vinculativo a nível internacional para promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas idosas, a fim de contribuir para a sua plena inclusão, integração e participação na sociedade.

Por outro lado, as Nações Unidas promoveram a iniciativa "Década para o Envelhecimento Saudável 2020-2030", que constitui a principal estratégia internacional para realizar e apoiar ações destinadas a construir uma sociedade para todas as idades. Baseia-se em orientações anteriores da Organização Mundial da Saúde (OMS) que incluem: a Estratégia Global da OMS sobre Envelhecimento e Saúde; o Plano de Ação Internacional das Nações Unidas para o Envelhecimento; e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

"A Década do Envelhecimento Saudável oferece oportunidades para trabalhar em conjunto, a fim de melhorar a capacidade funcional até 2030, com base na participação significativa e no empoderamento das pessoas idosas desde o início". **"Aborda quatro domínios de intervenção a vários níveis e em múltiplos setores para promover a saúde, prevenir a doença, manter a capacidade intrínseca e favorecer a capacidade funcional."**

Os **domínios de intervenção** são os seguintes:

- mudar a forma como pensamos, sentimos e agimos em relação à idade e ao envelhecimento;
- assegurar que as comunidades fomentem as capacidades das pessoas idosas;
- oferecer cuidados integrados e centrados na pessoa, bem como serviços de cuidados primários de saúde que respondam às necessidades das pessoas idosas; e
- facilitar o acesso aos cuidados de longa duração para as pessoas idosas que deles necessitem.

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

O parágrafo 23 da resolução 70/1, que precede e explica os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), identifica explicitamente as pessoas idosas como um dos grupos suscetíveis de sofrer situações de vulnerabilidade.

Embora a Agenda 2030 não contenha quaisquer objetivos específicos sobre as pessoas idosas e as mencione de forma aleatória e limitada, estas aparecem refletidas nos objetivos relacionados com a luta contra a pobreza, a saúde para todas as idades e a aprendizagem ao longo da vida, bem como no que se refere às cidades, assentamentos humanos e transportes.

Na lógica de intervenção da Agenda, assente na abordagem de direitos, nenhum dos objetivos será plenamente alcançado se não forem cumpridos por todas as pessoas e ao longo de todo o seu ciclo de vida. Assim, se as pessoas idosas ficarem de fora de quaisquer destes objetivos, estes não poderão ser considerados plenamente alcançados.

Abordagem interseccional

A população idosa é heterogénea e, como tal, as políticas públicas devem, numa perspetiva holística, dar resposta a uma população diversa e com necessidades diferentes, condicionadas por um vasto leque de desigualdades. Estas desigualdades baseiam-se em aspetos tais como: classe social; sexo e género; diversidade funcional (deficiências); idade; religião; *racionalização* ou origem; orientação sexual; literacia digital e outros. No entanto, cada pessoa vive a intersecção destas desigualdades de forma diferente e, por isso, as atuais tendências interseccionais evitam criar categorias identitárias que possam conduzir à exclusão.

Perspetiva de género

As evidências dizem-nos que o processo de envelhecimento das mulheres e dos homens é diferente, embora também se identifiquem elementos comuns. Entre os elementos diferenciadores, destacam-se: a esperança de vida, que é mais elevada para as mulheres; o acesso a recursos económicos e sociais, sendo os níveis de rendimento mais baixos para as mulheres; a utilização de serviços e recursos públicos ou do espaço público, etc.

As mulheres vivem mais tempo e, ao longo das suas vidas, dedicam-se à prestação de cuidados não remunerados que restringem a sua capacidade de obter um emprego formal e, por conseguinte, de aceder à segurança social contributiva ou a salários dignos. Daí a importância das políticas sociais e económicas para corrigir este desequilíbrio.

As ações do Programa garantirão a inclusão da perspetiva de género como medida para reduzir as desigualdades de género existentes.

4.2. Plano Estratégico 2023-2030

A proposta do presente Plano Estratégico 2023-2030 (PE 23/30) assenta quer na abordagem de direitos humanos, enquanto premissa transversal para todas as intervenções do Programa, quer na garantia de uma vida digna para todos e todas, numa perspetiva interseccional.

Objetivo geral:

Contribuir para o gozo e exercício dos direitos das pessoas idosas na Ibero-América, em condições de igualdade para todos os géneros.

O objetivo geral é desenvolvido em dois objetivos estratégicos e um objetivo tático relacionado com o próprio fortalecimento do Programa. A esses objetivos, resultados e linhas de ação foram incluídas as questões consideradas prioritárias no âmbito das pessoas idosas da Ibero-América e serão desenvolvidos em cinco planos operacionais anuais, nos quais todos os anos serão priorizadas atividades numa série de linhas de ação. Estas atividades serão aprovadas nas reuniões anuais do Conselho Intergovernamental,

sob proposta das pessoas que representam as instituições membros do Programa. Este quadro temporal a médio prazo permitirá, através dos relatórios anuais de acompanhamento, introduzir aprendizagens e correções na sua execução.

O **primeiro objetivo estratégico** centra-se no reforço das políticas públicas do âmbito das pessoas idosas a partir dos seis primeiros elementos identificados como o valor acrescentado do Programa. Está alinhado com os domínios de intervenção do Plano de Ação da Década do Envelhecimento Saudável:

(OE 1) Objetivo estratégico 1: Contribuir para tornar as políticas públicas mais eficazes, inclusivas, igualitárias e não discriminatórias no que respeita às pessoas idosas.

Em primeiro lugar, será promovida a aprendizagem do pessoal das instituições do setor público para melhorar a implementação das medidas existentes e/ou em desenvolvimento que foram consideradas prioritárias em relação a: regulamentação para a eliminação da discriminação em razão da idade; igualdade de género nas pessoas idosas; diversidade de género e diversidade sexual; heterogeneidade da população idosa; situações de abusos e maus-tratos; cidades amigáveis e ações intergeracionais (resultado 1.1)

Em segundo lugar, será promovido o sistema de cuidados de longa duração com abordagem comunitária para que as pessoas idosas continuem a desenvolver os seus projetos de vida nas suas comunidades. Entre as ações a desenvolver encontram-se as seguintes: gestão das medidas de proteção dos direitos nos sistemas de cuidados de longa duração; capacitação das pessoas prestadoras de cuidados e do pessoal socio-sanitário; promoção da autonomia pessoal e melhoria dos cuidados prestados às pessoas em situação de dependência; e fomento da aplicação do modelo de prestação de cuidados centrados na pessoa (resultado 1.2).

Em terceiro lugar, será promovida a produção de conhecimento sobre situações que geram exclusão, vulnerabilidade e discriminação relativamente às pessoas idosas, informações que contribuirão para a tomada de decisões no setor público (resultado 1.3.).

(OE 1 / R 1.1) Resultado 1.1:

Foram criados espaços de aprendizagem sobre a aplicação de medidas de boa gestão, inclusivas, igualitárias e não discriminatórias para as pessoas idosas.

(LA) Linhas de Ação:

- LA 1.1.1.1: Promoção de ações para reduzir a discriminação em razão da idade a partir da esfera pública.
- LA 1.1.1.2: Gestão de iniciativas para a igualdade de género das pessoas idosas.
- LA 1.1.1.3: Desenvolvimento de capacidades organizacionais em matéria de diversidade de género e diversidade sexual das pessoas idosas.

- LA 1.1.1.4: Promoção da tomada de consciência sobre a heterogeneidade das pessoas idosas (visão interseccional).
- LA 1.1.1.5: Sensibilização para situações de abuso e maus tratos a pessoas idosas.
- LA 1.1.1.6: Contribuição para a divulgação da iniciativa da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas.

(OE 1 / R 1.2) Resultado 1.2:

Foi impulsionado o sistema de prestação de cuidados de longa duração com abordagem comunitária.

(LA) Linhas de Ação:

- LA.1.1.2.1: Gestão de medidas para a proteção dos direitos das pessoas idosas nos sistemas de prestação de cuidados de longa duração.
- LA 1.1.2.2: Capacitação para as pessoas prestadoras de cuidados e para o pessoal socio-sanitário ligado ao trabalho com pessoas idosas.
- LA 1.1.2.3: Promoção da autonomia pessoal e apoio às pessoas idosas em situação de dependência.
- LA 1.1.2.4: Promoção do modelo de prestação de cuidados centrados na pessoa.

(OE 1 / R 1.3) Resultado 1.3:

Foram criados conhecimentos sobre situações que criam exclusão, vulnerabilidade e discriminação contra as pessoas idosas.

(LA) Linhas de Ação:

- LA 1.1.3.1. Elaboração de estudos sobre situações de exclusão, vulnerabilidade e discriminação contra as pessoas idosas.
- LA 1.1.3.2. Elaboração de produtos (tais como, boletins, protocolos, guias, materiais de divulgação, etc.) sobre a situação das pessoas idosas.
- LA 1.1.3.3. Identificação de boas práticas na coordenação interministerial.

O **segundo objetivo estratégico** centra-se em melhorar a perceção social da velhice e do envelhecimento, bem como em erradicar o idadismo. O termo "idadismo" refere-se a "estereótipos e preconceitos existentes relacionados com a idade" (Robert Butler). Pela primeira vez, o quadro de ação do programa dá prioridade ao trabalho direto com as pessoas idosas na tomada de consciência sobre os seus direitos para assim contribuir para o processo de empoderamento, entendido como "o processo pelo qual as pessoas reforçam as suas capacidades, confiança, visão e protagonismo como grupo social para promover mudanças positivas nas situações que vivem"⁸. Para isso, é fundamental não só o trabalho com as próprias pessoas idosas (resultado 2.1), mas também a consciencialização da cidadania ibero-americana a partir de uma abordagem

⁸ Definição de empoderamento do Dicionário de Ação Humanitária e Cooperação para o Desenvolvimento do Hegoa <https://www.dicc.hegoa.ehu.eus/listar/mostrar/86>

intergeracional (resultado 2.2). Este objetivo está alinhado com o primeiro domínio de intervenção do plano para a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030, que apela a mudar a forma como pensamos, sentimos e agimos em relação à idade e ao envelhecimento.

(OE2) Objetivo estratégico 2: Contribuir para uma melhor perceção social da velhice e do envelhecimento, a fim de combater todas as formas de idadismo.

(OE 2 / R 2.1) Resultado 2.1:

Foi promovido o empoderamento das pessoas idosas.

(LA) Linhas de Ação:

- LA 2.2.1.1. Promoção de atividades de capacitação e/ou sensibilização sobre os direitos das pessoas idosas.
- LA 2.2.1.2. Identificação de boas práticas e mecanismos de participação das pessoas idosas.
- LA 2.2.1.3. Promoção de ações orientadas para o exercício e o gozo dos direitos das pessoas idosas.

(OE 2 / R 2.2) Resultado 2.2:

Foi alargado o número de pessoas que conhecem os direitos das pessoas idosas e reconhecem a discriminação em razão da idade.

(LA) Linhas de Ação:

- LA 2.2.2.1. Promoção de ações de sensibilização sobre os direitos das pessoas idosas e as situações de discriminação.
- LA 2.2.2.2. Sensibilização da cidadania em compreender o idadismo para transformar a compreensão e o discurso sobre a idade e o envelhecimento.

O **Objetivo tático** está relacionado com os principais desafios identificados na gestão do Programa, procurando reforçar os aspetos que contribuem para um maior impacto das ações do Programa.

(OT) Objetivo tático: Melhorar a gestão do Programa Ibero-Americano de Cooperação sobre a Situação das Pessoas Idosas (PICSPAM).

(RE) Resultado:

Foi reforçada a gestão do Programa.

(LA) Linhas de Ação:

- LA OT.1: Cumprimento dos compromissos assumidos na qualidade de REPPi (de participação e contribuições).
- LA OT.2: Acordo sobre os critérios para garantir níveis ótimos de qualidade dos produtos elaborados.
- LA OT.3: Fortalecimento do sistema de acompanhamento e avaliação do Programa (relatórios anuais de acompanhamento).
- LA OT.4: Aumento das ações de visibilidade do Programa.

- LA OT.5: Promoção da adesão de novos países ao Programa.

5. Mapa de Agentes

Foi identificada uma série de agentes externos com os quais se podem obter sinergias para implementar os objetivos do Plano Estratégico 2023-2030, a fim de maximizar o impacto e o alcance dos resultados concebidos:

- Associações sem Fins Lucrativos de Pessoas Idosas (ASFL-AM)
- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
- Comissão Económica para América Latina e o Caribe (CEPAL)
- Comissão Europeia, UNECE e países membros da UE
- Ministério da Economia, Planeamento e Desenvolvimento da República Dominicana (MEPyD)
- Ministério da Saúde Pública e da Assistência Social da República Dominicana (MISPAS)
- Ministério da Saúde Pública e do Bem-Estar Social do Paraguai (MSPyBS)
- ONU Mulheres.
- Organização Ibero-Americana de Segurança Social (OISS)
- Organização Mundial da Saúde (OMS)
- Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)
- Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do MERCOSUL (RAADH)
- *Supérate* (programa do Governo da República Dominicana para a integração das pessoas menos favorecidas do país no mercado de trabalho no sentido de as retirar da pobreza)

6. Acompanhamento e avaliação

Um dos principais desafios do Programa consiste em garantir a qualidade e os resultados das ações através, entre outros, do fortalecimento do sistema de acompanhamento e avaliação do PE 23/30.

O acompanhamento será efetuado usando como referência os indicadores acordados pelos membros do Programa, bem como o grau de cumprimento anual, que produzam informações para a tomada de decisões ao longo da implementação do PE 23/30. Nos planos operacionais anuais, aprovados nas reuniões do Conselho Intergovernamental, serão planificadas as atividades a desenvolver, bem como as metas de cada indicador (de produto, processo ou efeito) e nos relatórios anuais, elaborados pela Unidade Técnica do Programa, serão dadas informações da execução e dos resultados alcançados. Estes relatórios fornecerão dados substanciais para a aprovação dos Planos Operacionais Anuais.

*"Para a concepção dos indicadores, será determinante identificar a situação de partida e o objetivo que queremos atingir. A partir desses dois momentos (**linha de base e meta**) poderão realizar-se as medições". Ex.: Relatório da Linha de base.*

"Os indicadores são as unidades, critérios ou características que permitem medir elementos quantitativos, verificar os elementos qualitativos e comprovar se, com os instrumentos previstos na planificação, se produzem as mudanças esperadas".

*"Dependendo do que necessitemos medir, os indicadores classificam-se em indicadores **de produto, de processo, de efeito e de impacto**"*

- ***Indicadores de produto:** medem se a atividade foi ou não realizada. São quantitativos e medem os produtos físicos (bens e serviços quantitativos) obtidos com as atividades do projeto.*
- ***Indicadores de processo:** partem das linhas de ação e ajudam a medir a obtenção dos resultados a médio prazo.*
- ***Indicadores de efeito:** medem os efeitos que as atividades estão a produzir na variável que se quer transformar.*
- ***Indicadores de impacto (objetivo):** medem a alteração ou a transformação final que se pretende alcançar. Essa alteração deve ser sustentável no tempo e, por se enquadrar numa gestão orientada para resultados de desenvolvimento, deve medir a forma como se contribui para o objetivo estratégico com o qual está alinhada.*

Fonte: Manual Operacional PIPA

No que respeita à avaliação, esta será efetuada usando como referência as recomendações do manual operacional (pp. 43-44). De acordo com este último, entende-se por avaliação "a avaliação objetiva e sistemática da concepção, da aplicação e dos efeitos das ações de cooperação. A Avaliação tenta determinar a pertinência dos objetivos e o seu grau de realização, bem como a utilização dos recursos, os seus resultados e a sua viabilidade. Paralelamente, a avaliação permite identificar pontos fracos e problemas, oferecendo informações sobre as suas causas e favorecendo a tomada de decisões, a fim de reorientar, se necessário, os Programas e Iniciativas e assegurar o cumprimento dos objetivos e resultados estabelecidos. As conclusões e recomendações tornam-se assim num instrumento de aprendizagem que permite melhorar a atividade avaliada e outras semelhantes".

7. Anexos

Anexo 1. Documentos nacionais de referência sobre a situação das pessoas idosas:

Argentina	<ul style="list-style-type: none"> - 2017, Lei N.º 27360, Aprovação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas link - 2019, Estrutura Orgânica da Secretaria da Terceira Idade. Decreto Nacional 457/97 link - 2019, Dia das Pessoas Idosas. Decreto Nacional 903/2001 link - 2022, Lei N.º 27.700, confere hierarquia constitucional à Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas link
Brasil	<ul style="list-style-type: none"> - Lei N.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências link - Pacto nacional de implementação dos direitos da pessoa idosa - PNDPI link - Fatos e números idosos e família no Brasil link
Chile	<ul style="list-style-type: none"> - 2018, "Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas: análise das lacunas legislativas e propostas para a sua implementação no Chile" link - Estudos e publicações do SENAMA link
Espanha	<ul style="list-style-type: none"> - Instituto dos Idosos e dos Serviços Sociais (IMSERSO) link - Conselho Estatal das Pessoas Idosas - 2020, CSIC datos - Confederação Espanhola de Organizações de Idosos link - 2021, Grupo de Estudo sobre o processo de envelhecimento em Espanha, criado no âmbito da Comissão de Direitos Sociais do Senado link
México	<ul style="list-style-type: none"> - 2002, Lei sobre os Direitos das Pessoas Idosas link - Instituto Nacional das Pessoas Idosas (INAPAM) link - 2021, resumo das estatísticas link - Direitos das pessoas idosas link
Paraguai	<ul style="list-style-type: none"> - 2002, Lei N.º 1885/2002 sobre pessoas idosas, que regula os direitos das pessoas idosas e os deveres do Estado para com elas link - Decreto Regulamentar 10068/07 link - Direção de Pessoas Idosas - Comité Consultivo para as Pessoas Idosas - Instituto de Bem-Estar Social, Direção de Pessoas Idosas dados - Coordenação Nacional de Organizações de Pessoas Idosas do Paraguai (CONOAMPY)

<p>República Dominicana</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Lei 352-98</u>, relativa à proteção das pessoas idosas, promulgada em 15 de agosto de 1998. Existe um regulamento de aplicação N°. 1372-04. link - <u>Lei N.º 87-01</u>, que cria o Sistema Dominicano de Segurança Social, estabelecendo o seguro de velhice, invalidez e sobrevivência; as pensões dos regimes subsidiado, contributivo e misto; e os programas para pessoas idosas; entre outros benefícios link - Política Pública Nacional para Pessoas Idosas da República Dominicana. - Conselho Nacional das Pessoas Idosas (CONAPE) link - Federação Ibero-Americana de Associações de Pessoas Idosas link - 2019, Artigo da CEPAL: Fortalecimento da estrutura institucional pública dirigida às pessoas idosas da República Dominicana link
<p>Uruguai</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lei N° 19.430 de 08/09/2016 (artº. 6, 7 e 12 da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas) link - Programa Nacional para as Pessoas Idosas link - Ministério do Desenvolvimento Social link - Instituto Nacional das Pessoas Idosas (INMAYORES) - Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC) link - 2019, BID, Envelhecimento e cuidados para pessoas dependentes no Uruguai link